



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas**

30ª Reunião Extraordinária

Aos doze (12) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às dezesseis horas (16h00), em reunião virtual por meio de uma plataforma de videoconferência, reuniu-se o Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGP-ES, presidido pelo **Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação**
5 **Profissional e Desenvolvimento Econômico**, Ricardo Claudino Pessanha. **Presentes**
os Conselheiros Titulares: **Secretaria de Gestão e Recursos Humanos - SEGER:**
Marcelo Calmon. Conselheiros Suplentes: **Secretaria de Economia e Planejamento -**
10 **SEP:** Adriano Rasseli; **Procuradoria Geraldo Estado - PGE:** Iuri Madruga; **Secretaria**
de Estado do Governo - SEG: Dâmaris Rizzi; **Secretaria de Estado da Fazenda -**
SEFAZ: Bruno Pires. Demais presentes: Valdir Santos (Contador Geral do BANDES);
Luciano Pereira (auditor independente – AUDIMEC); Bárbara Attademo Gonçalves,
Maria Mancini de Moraes Ribeiro e Simone Lemos Vieira (GEPAC); Júlio Arana (SEFAZ).
Aberta a sessão, após confirmação do **quórum**, a reunião teve início pela leitura da
15 **pauta**, previamente informada: 1) **Aprovação das Demonstrações Contábeis do**
Fundo Garantidor de Parcerias - FGP-ES, referente ao Exercício de 2021 e
aprovação do relatório de Administração. Foi dada palavra ao Contador Geral do
BANDES, Valdir Santos, que fez breve explanação acerca do Relatório de Administração
bem como dos Demonstrativos Contábeis e Notas Explicativas do FGP-ES Exercício
20 Líquido do Fundo é de R\$ 20.798.682,02 (vinte milhões, setecentos e noventa e oito mil,
seiscentos e oitenta e dois reais e dois centavos) e que não há passivos; que o lucro
líquido no período foi da ordem de R\$ 772.491,10 (setecentos e setenta e dois mil,
quatrocentos e noventa e um reais e dez centavos). Por fim, informou que não há
nenhuma ressalva constante no relatório dos auditores independentes acerca das
25 demonstrações contábeis de 2021. Posto em votação, os membros do CGP-ES
aprovaram por unanimidade o Relatório de Administração e os Demonstrativos
Contábeis referentes ao exercício de 2021 do Fundo Garantidor de Parcerias. O
presidente do CGP informou aos presentes que havia um outro assunto a ser tratado,
muito embora ele não tivesse sido previamente repassado como um dos pontos da
30 pauta. Esclareceu que, conforme deliberado na última reunião do Conselho, fora
realizada reunião no Gabinete do Governador com a presença dos Secretários da
SECTIDES, SEMOBI, SECONT, Procurador Geral do Estado e da Diretoria da ARSP,
onde ficou decidido que a SEMOBI será a representante do Poder Concedente, ainda
que o DER possa ser o executor e que o processo para estruturação da nova concessão
35 deverá ser iniciado de imediato pela SEMOBI. Deixou claro que a SEMOBI, com o apoio
da GEPAC/SECTIDES, deverá solicitar expressamente, por meio de ofício, aos
possíveis interessados na estruturação, que sejam identificados todos os cenários
possíveis para a concessão, principalmente o cenário não pedagógico. O Procurador do



**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas**

30ª Reunião Extraordinária

40 Estado, Dr. Iuri Madruga, questionou se a competência legal não seria do DER, conforme
previsto na legislação, o que foi informado pela Procuradora Maira Campana que, de
acordo com a lei, a competência é do DER, e que a PGE tem que estudar qual seria o
instrumento jurídico possível para a delegação de competência à SEMOBI. Ressaltando
apenas que, muito embora isso seja possível tem de se avaliar se o DER não teria mais
45 expertise que a SEMOBI para conduzir esse projeto. O presidente do CGP reforçou que
hoje o DER está sobrecarregado de serviço e que o prazo para nova concessão poderia
se estender além do razoável. A Procuradora do Estado, Dra. Luciana Merçon, reforçou
que a PGE irá, de forma objetiva, apontar qual deverá ser o instrumento jurídico
adequado para delegação de competência do DER para SEMOBI e, em paralelo, irão
50 construir uma minuta de decreto autorizando a concessão pelo Governador, com a
nomeação de uma comissão multidisciplinar para acompanhamento do projeto. Posto
em votação os conselheiros presentes aprovaram por unanimidade. **Nada mais
havendo a tratar**, na presente sessão, o Presidente do Conselho encerrou os trabalhos
e a presente Ata, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho
Gestor de Parcerias Público-Privadas e demais conselheiros presentes à reunião.

Ricardo Claudino Pessanha

Presidente do Conselho Gestor de
Parcerias Público-Privadas – CGP-ES

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIO DE ESTADO
SEGER - SEGER - GOVES
assinado em 13/05/2022 14:59:07 -03:00

DÂMARIS RAFAELA RIZZI MAÇÃO
SUPLENTE (CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PUBLICO/
PRIVADO)
GRH - SEG - GOVES
assinado em 13/05/2022 12:04:30 -03:00

ADRIANO FROSSARD RASSELLI
SUPLENTE (CONSELHO GESTOR PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS
-CGP-ES)
SEP - SEP - GOVES
assinado em 13/05/2022 11:45:17 -03:00

IURI CARLYLE DO AMARAL ALMEIDA MADRUGA
SUBPROCURADOR GERAL QCE-01
SPGA - PGE - GOVES
assinado em 13/05/2022 11:21:23 -03:00

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
SECRETARIO DE ESTADO
SECTIDES - SECTIDES - GOVES
assinado em 13/05/2022 11:06:17 -03:00

BRUNO PIRES DIAS
SUPLENTE (CONSELHO GESTOR - CGP - SEFAZ)
SEFAZ - SEFAZ - GOVES
assinado em 13/05/2022 14:51:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/05/2022 14:59:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BARBARA ATTADEMO GONÇALVES (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - GEPAC - SECTIDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-Z6932N>